

SAAE DE ESTÂNCIA

Diálogo é interrompido, mas as mamatas continuam...

É lamentável ver ruir uma relação transparente de diálogo como vinha acontecendo entre a atual direção do SAAE de Estância e a Direção do SINDISAN. Querem reviver tempos sombrios na Autarquia, onde outrora reinou um senhor com todas as habilidades de um lastimável ditador. Agora, estamos assistindo a algo parecido... ou é a expressão da total vaidade adquirida ao longo dos tempos em que o diretor do SAAE impunha suas vontades à base da retaliação e coação.

O SINDISAN não pode aceitar, sob hipótese alguma, de quem quer que seja ou sobre as ordens de quem for, que os companheiros da Autarquia sofram qualquer tipo de ameaça, sobretudo partindo de alguém que, unilateralmente, fechou o canal de diálogo com o representante legítimo dos trabalhadores, sem mostrar solução para os problemas identificados pelo SINDISAN, dentre eles, a falta de exames médicos periódicos obrigatórios, falta de técnico de segurança, constituição de CIPA, falta de fardamentos e EPIs etc.

COMISSIONADOS

Sabemos que o órgão está infestado de apadrinhados políticos ocupando cargos comissionados. Estes sim levam boa soma de tudo que é arrecadado pelo SAAE. E, enquanto isso, o Acordo Coletivo sequer foi discutido, porque a direção diz que o projeto de lei do reajuste tarifário de 31% que está na Câmara é de 2014 e já caducou, precisa ser atualizado para 2015, mas em meio a isso, fala-se que os comissionados vão ter aumento de 100%.

Estes números nós duvidamos que o diretor divulgue. Dizer que não dispõe de recursos é muito fácil, mas, na prática, o que vemos crescer são as mamatas. Enquanto isso, o SAAE definha, dia após dia.

Tudo tem o seu limite! A categoria está ciente de tudo o que acontece in-

ternamente no SAAE. A gota d'água que falta para a categoria tomar atitudes mais severas está quase pingando. Cobramos diálogo com a direção do SAAE de Estância. Se isto não for possível, partiremos para outras ações. Sobre isso, os senhores diretores não tenham dúvida.



MORDOMIA

Na Deso, para os amigos do Rei, tudo. Até carros!

Vejam como é bom trabalhar na DESO quando se tem alguém forte para poder lhe dar proteção e satisfazer todo tipo de necessidade, quando aparece. Na Companhia tem alguns apadrinhados que se dão ao luxo até de usar os carros da "mamãe DESO" para resolver seus probleminhas e até ir à faculdade de vez em quando, e em plena luz do dia. Para sermos mais preciso, no dia 15/6, por volta das 14 horas, o veículo de placa policial NVL-4695 (foto) foi flagrado parado na Faculdade Pio X. Por quê e pra quê? Alguém poderia explicar?

O SINDISAN mostra mais essa contradição de alguns gestores da DESO, que dizem que a Companhia não tem como oferecer condições dignas de trabalho para a maioria dos companheiros que realmente trabalha, mas já para alguns apadrinhados, oferecem de tudo, desde horas extras fabricadas até carros para que possam, quando precisam,

resolver os seus problemas de locomoção. Isso tudo patrocinado por algum diretor protetor. Também este deve ter quem lhe proteja mais acima, fazendo com que todos esses desmandos administrativos escoem pela vala rasa da impunidade.

Baseados em fatos, o SINDISAN exige investigação para esta denúncia que, pelo que parece, não se trata de caso pontual e, sim, atitude costumeira daqueles que se sentem intocáveis, como proprietários da própria DESO.



Na Pio X, carro da DESO, de placa NVL4695, estacionado

DEU NA IMPRENSA

Para deputado estadual, a DESO está fadada à falência

A DESO, empresa responsável pelo fornecimento de água potável em nosso Estado, está fadada à falência. A afirmação é do deputado estadual Zezinho Guimarães (PMDB), e foi feita em entrevista recente, concedida ao programa Jornal da Manhã, da FM Itabaiana.

O parlamentar disse, inclusive, que a DESO tem disponível, desde o ano de 2007, uma verba de 30 milhões de reais, através da FUNASA, para investir no abastecimento de água e, até hoje, não se apresentou nenhum projeto a ser executado com esses recursos, que correm o risco de ser devolvidos à fonte financiadora (se já não foi!).

Zezinho Guimarães falou sobre a alta taxa de perda de água, que faz com que a Companhia aumente constantemente o valor da tarifa que é paga pela população. Para o deputado, a cada 100 litros de água captada pela DESO, 62 litros (ou 62%) são perdidos por vários motivos, entre eles, vazamentos que não são corrigidos e que, no final, o con-

sumidor é quem paga pelos prejuízos da Companhia.

O deputado acrescentou que as direções da DESO, tanto a atual como as que passaram, não tiveram a preocupação em fazer investimentos para fornecimento de um produto com regularidade e com qualidade. E, para piorar, cobra-se, muitas das vezes, sem ter fornecido o precioso líquido. É por essas e outras razões que Zezinho Guimarães afirmou que, se não houver uma “intervenção cirúrgica” na Companhia, ela está “fadada à falência”.

Pois bem, além de amargar com uma inadimplência de quase 250 milhões de reais (dados levantados até o mês de maio), vemos que tem muita gente que não está nem aí para tentar reverter esta situação. São coisas como essas que fazem as pessoas apostarem no descrédito total da DESO, atos deliberados para empurrar para a ruína uma Companhia que presta um serviço de tamanha grandeza e importância para toda uma população.

AÇÃO - INTERNÍVEIS

Em audiência, juíza sugere proposta para pagamento em 35 parcelas

Em audiência de conciliação solicitada pela DESO e realizada no Tribunal Regional do Trabalho da 20ª Região, na terça-feira, dia 7, entre a DESO e o SINDISAN, para tratar da quitação do débito com os trabalhadores referente à Ação dos interníveis, a DESO insistiu na proposta de parcelamento em 60 vezes, e o SINDISAN, como contraproposta, em oito vezes.

Após ouvir da DESO que não recuará da proposta de parcelamento em

cinco anos, a juíza apresentou a proposta de conciliação para que a DESO pague o débito trabalhista em 35 parcelas.

A assessoria jurídica do SINDISAN foi contra a proposta, mas a juíza designou audiência para o dia 28/7 para resposta do sindicato.

Assim, o SINDISAN convoca a categoria para uma assembleia, no dia 25/7, às 9 horas, em sua sede, para discutir as propostas apresentadas.

SAAE/SC: não tem reajuste nem acordo sobre escalas

Os trabalhadores do SAAE de São Cristóvão continuam sendo desrespeitados nos seus direitos também no que se refere à escala de revezamento. A Diretoria do SAAE continua mudando a escala ao seu bel prazer.

Os trabalhadores já tentaram resolver o problema administrativamente, mas não conseguiram. Então, o caso foi entregue à Assessoria Jurídica do SINDISAN.

A escala normal dos trabalhadores é de 12 por 24 horas, mas quando sai um trabalhador de férias essa escala passa para 24 por 48 horas com três operadores, quando deveria ser 24 por 72 horas. O pior, além de pagarem em dobras as últimas 12 horas, não pagam adicionais.

Os trabalhadores já mostraram um outro estilo de escala, mas a diretoria não aceitou e continuaram fazendo à revelia. Não existe acordo. Neste acaso, o SINDISAN levará o fato ao TRT, que deverá analisar o caso.

TREM DA ALEGRIA

E veja só: no último dia 30/6, os vereadores de São Cristóvão aprovaram o Projeto de Lei 019/2015, que autoriza o Prefeito Jorjão a criar um verdadeiro trem da alegria na Prefeitura. Ele vai poder contratar 200 cargos em comissão! Enquanto isso, o atual mandatário municipal diz que não tem condições de dar aumento aos servidores do SAAE por causa da Lei de Responsabilidade Fiscal. Sequer fala dos cinco anos em que os trabalhadores estão sem reajuste salarial. Já o pagamento dos salários, que antes era no dia 25 de cada mês, agora não tem mais data certa. Mas para os apadrinhados vai tudo às mil maravilhas! Coisas de São Cristóvão.

Cohidro: pane elétrica deixa sede sem energia

Se não bastassem todos os problemas enfrentados no dia a dia da Cohidro, esta semana, mais exatamente nos dias 4 e 6 últimos, os trabalhadores da sede ficaram de braços cruzados, sem poder exercer as suas atividades, simplesmente porque uma pane elétrica geral deixou toda a Companhia sem energia. Isso por pura falta de manutenção em toda a rede elétrica, algo que já foi colocado para a direção, mas nada foi feito, até que a bomba estourou. Esperamos que mesmo após o retorno da energia, a direção da Cohidro faça a sua parte e realize uma manutenção geral da rede elétrica em toda a sede.

DECISÃO JUDICIAL

CASAL condenada a pagar adicional de periculosidade a operador de bombas

Reclamante trabalha sob riscos elétricos habituais, em locais alagados e encharcados que aumentam, severamente, o risco de acidentes graves e até fatais. Caso pode ter aplicação aqui para os operadores da DESO, que atuam sob as mesmas condições da reclamante

Trabalhador da Companhia de Saneamento de Alagoas (CASAL), que exerce a função de operador de bombas, tem direito a receber adicional de periculosidade sobre todas as verbas de caráter salarial. A decisão é da 2ª Turma do Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região, que seguiu, por maioria, o voto da relatora do processo, desembargadora Vanda Lustosa.

O empregado provou, nos autos, que trabalha próximo ao quadro de energia, mantendo frequente contato com a rede elétrica energizada, e que os locais de instalação das bombas estão sempre encharcados, o que representa risco de morte. Em sua defesa, a CASAL ressaltou inexistir fundamento para a concessão do adicional de periculosidade, alegando já ter adotado medidas de proteção que teriam eliminado os riscos. Segundo a CASAL, tais ações preventivas e corretivas teriam sido implantadas em razão de procedimento instaurado, de ofício, pelo Ministério Público do Trabalho (MPT). Ainda de acordo com a Companhia, em razão dessas medidas, o MPT, após inspeção por amostragem em cinco estações, teria concluído pela inexistência de periculosidade.

Provas - Todavia, a desembargadora Vanda Lustosa destacou que a Companhia reclamada não apresentou no processo as provas acerca dessas medidas apontadas pelo MPT da 19ª Região. "Não foi juntado nenhum documento a respeito do aludido Procedimento Administrativo ou da inspeção nas estações da Casal. Aliás, mesmo na hipótese de existência dessa inspeção, não socorreria à empresa, pois ela teria sido feita por amostragem (apenas em cinco estações) e sem evidências de que uma das cinco estações era o local de trabalho do reclamante", consi-



PERIGO | Em várias estações elevatórias da DESO, situação é de alta periculosidade para os operadores

derou a relatora.

A magistrada também acrescentou que as inspeções, além de restringirem-se ao espaço, têm limite temporal e, por conta disso, não há garantia de que as condições de trabalho permaneceram inalteradas desde a suposta inspeção do MPT. "Ao contrário, a perícia realizada constatou que a situação de risco ainda persiste. O perito, examinando as condições de trabalho do reclamante, verificou que o obreiro estava submetido a riscos elétricos habituais, trabalhando em locais alagados e encharcados que aumentam, severamente, o risco de acidentes graves e até fatais", relatou.

A CASAL também sustentou que o adicional é indevido porque o empregado só exerce atividade de risco com eventualidade. Este foi mais um argumento rejeitado pe-

la relatora. O laudo técnico constatou, 'in loco', que o obreiro exercia as atividades de forma habitual e intermitente, operando sistema em condições acentuadas de risco.

O posicionamento do Tribunal Superior do Trabalho acerca da matéria foi outro elemento utilizado pela relatora para reforçar seu entendimento sobre a concessão do adicional. "Aquela Corte Superior entende que se deve estender a abrangência da Lei no 7.369/85, para reconhecer o direito ao adicional de periculosidade não só para empregados que trabalham em sistema elétrico de potência, mas para todos aqueles que se submetem a riscos equivalentes, independentemente da natureza da atividade exercida", enfatizou.

(P r o c e s s o : 0 0 0 0 1 1 7 - 3.5.19.2012.0006 - RO)

ÁGUA É FONTE DE VIDA. Um direito de todos não pode virar lucro para alguns! DIZEMOS NÃO À SUA PRIVATIZAÇÃO!

PARA ENTENDER

Nova regra de aposentadoria define transição até 2022

O governo apresentou a MP (Medida Provisória) 676, que traz alternativa à regra de aposentadoria 85/95 aprovada no Congresso e que foi vetada pela presidente Dilma Rousseff. Essa relação 85/95 (referente à idade mais tempo de contribuição), sem incidência do fator previdenciário, se mantém somente até o fim do ano que vem. A partir de primeiro de janeiro de 2017, a fórmula será acrescida de um ano até chegar a 90/100 em 2022.

Assim, a partir do dia 18/6, as mulheres que somarem 85 (contando a idade e o tempo de contribuição ao INSS) e os homens que somarem 95 poderão obter a aposentadoria sem a incidência do fator previdenciário no cálculo. O fator considera em sua fórmula a idade no momento do pedido e a expectativa de vida de acordo com o IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística). Quanto menor for o fator, menor será o valor do benefício.

Apesar de a proposta 85/95 progressiva ter sido encaminhada pelo governo, o ministro da Previdência,

Como ficou o **FATOR PREVIDENCIÁRIO**
Regra 85/95 Progressiva
Aposentadoria fica livre do desconto do fator* quando o resultado de Idade + Tempo de contribuição for maior ou igual a:

HOMENS	MULHERES
95 anos - de agora até dez/16	85 anos - de agora até dez/16
96 anos - de jan/17 a dez/18	86 anos - de jan/17 a dez/18
97 anos - de jan a dez/19	87 anos - de jan a dez/19
98 anos - de jan a dez/20	88 anos - de jan a dez/20
99 anos - de jan a dez/21	89 anos - de jan a dez/21
100 anos - de jan/22 em diante	90 anos - de jan/22 em diante

*Fator: desconto aplicado considerando idade e expectativa de vida conforme projeção do IBGE.

fato online

Carlos Gabas, afirmou não se tratar de uma solução definitiva para a previdência social.

E quem se beneficia com a mudança? O principal benefício da mudança

do fator previdenciário é para o trabalhador que começa a trabalhar mais cedo e que, portanto, atinge o tempo de contribuição antes da idade mínima para aposentadoria.

(((PERMUTAS)))

▶ **Andréa dos Santos Reis**, Assistente de Gestão Operacional II, lotada atualmente na ETA de Arauá, deseja permutar com colegas lotados em Aracaju, Telefones para contato - 88137879 / 88779995.

▶ **João Paulo Félix da Silva**, matrícula 3491-3, lotado em Aquidabã, deseja permuta com colegas que trabalhem em Aracaju. Telefone para contato: (79) 9825-7248.

RESULTADO DA ELEIÇÃO PARA REPRESENTANTE DOS TRABALHADORES DA COHIDRO

A Comissão Eleitoral da eleição para Representante dos Trabalhadores do Conselho de Administração da Cohidro divulga o resultado final da eleição realizada no dia 06 de julho de 2015, sendo eleitos os companheiros ALBERTO SANTOS MELO, ADELSON MARINHO MARTINS e EUNICE SANTOS SANTANA com a seguinte quantidade de votos:

	VOTOS VÁLIDOS	VOTOS BRANCOS	VOTOS NULOS	TOTAL
Sede	95	10	13	118
Itabaiana	26	01	00	27
Lagarto	21	00	00	21
Canindé	32	00	00	32
Total	174	11	13	198